

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2024**

Edital de Convocação para registro  
de Chapa para concorrer  
As eleições da Mesa Diretora em 01  
de Janeiro de 2025 da  
Câmara Municipal de Abaiara  
Estado do Ceará para o biênio  
**2025/ 2026 .**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são facultadas por lei, nos termos dos artigos 16 -35 parágrafos 1º e 2º do regimento interno desta casa Legislativa, com base também na lei Orgânica do município, vem tornar a público e **CONVOCAR** toda edilidade que compõem esta casa de leis para participar da Eleição da Mesa diretora da Câmara Municipal de Abaiara para o biênio 2025/2026 que ocorrerá em 01 de janeiro de 2025.

**Art. 1º** - A eleição para escolha da nova mesa diretora se dará no dia 1º de janeiro, após a realização das solenidades de posse, no local Salão Casa Paroquial na cidade de Abaiara.

### **PRAZOS E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPAS.**

**Art. 2º** - O horário e o prazo limite para registro de chapas dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão solene.

**Art. 3º** - Os interessados deverão se dirigir a secretaria da Câmara de Abaiara dentro do prazo estabelecido, através de requerimento único com assinatura de todos os componentes que irão encabeçar a Chapa ou seja Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, munidos de cópia e originais dos certificados de diplomação como vereador do município de Abaiara.

**Art. 4º** - A chapa deverá ser protocolada na secretaria

do Poder Legislativo Municipal de Abaiara, junto ao servidor da casa, com protocolo de assinatura, data e horário recebido.

**Art. 5º** - O servidor(a) deverá registrar o protocolo com data e horário de recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a presidência da Câmara possa observar se foram cumpridas todas as formalidades e possa deferir o registro da referida chapa para que a mesma possa concorrer as eleições da mesa diretora em 1º de janeiro de 2025.

**Art. 6º** - É vedado a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, como forma de garantir tratamento isonômico entre os vereadores, já que a inscrição de vereadores em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

**Art. 7º** - Caso o pedido de registro de chapa, não se enquadre dentro das formalidades exigidas neste edital, ficará o referido pedido de registro indeferido sem que a mesma possa concorrer as eleições de 1º de janeiro de 2025.

### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Salas das sessões da Câmara Municipal de Abaiara  
em 20 de Dezembro de 2024.



**Manoel Luiz Alves Filho**

**PRESIDENTE**